



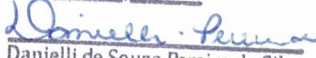
ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Controladoria Geral de Controle Interno.

Barra do Bugres - MT, 06 de setembro de 2018.

Protocolo nº 2534/2018

Data 06/09/18

Hora 10:45


Danielli de Souza Pereira da Silva
Chefe de Seção de Apoio Administrativo

PARECER TÉCNICO – CGCI Nº. 14/2018.

REQUERENTE: Departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

ASSUNTO: Contratos de Pessoal para Secretaria de Educação através de processo seletivo.

DESCRIÇÃO: Parecer Técnico realizado pela Controladoria Geral de Controle Interno, referente à contratação de pessoal através do processo seletivo simplificado nº 001/SMEC/2017, EDITAL Nº 015/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionado ao mês de agosto de 2018.

O departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, na pessoa da senhora Dalvani Duque Santana, se reportou a esta Controladoria Geral de Controle Interno através do OF. Nº 294/2018/DP, (anexo I) datado/recebido no dia 28 de agosto de 2018, o pedido de parecer técnico referente aos termos de contratos de pessoal que já foram realizados pela a Secretaria de Educação referente ao mês agosto de 2018.

Tendo em vista a aplicação da resolução nº 13/2010 do TCE/MT, passo a opinar:

I - SOBRE AS INFORMAÇÕES GERAIS

Nas referidas contratações supracitadas não foram observadas ilegalidades por esta controladoria, na qual, as mesmas se deram através de um processo seletivo do processo seletivo simplificado nº 001/SMEC/2017, que “dispõe sobre abertura de inscrição de processo seletivo Simplificado para


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



1



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Controladoria Geral de Controle Interno.

contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva”.

A Contratante pagará aos Contratados (as), o salário designado pela lei vigente, tendo os mesmos a obrigação de dedicar nas suas funções, obedecendo desta forma à tabela de vencimentos constante nas seguintes Leis a saber:

- ✓ Lei nº 2302/17, decreto nº 108/2017;
- ✓ Lei nº 2303/17, decreto nº 109/2017;
- ✓ Lei do orçamento anual (LOA) 2018;

Sendo assim, os atos de admissão de pessoal, termo aditivo e distrato/rescisão, nos preceituam o inciso III do art. 5º da resolução nº 13 do TCE/MT, a seguinte redação:

Art. 5º. Alterar o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT, aprovado pela Resolução Normativa 1/2009, para exigir, a partir da competência maio/2011, a remessa do parecer do controle interno, por meio físico e/ou eletrônico, conforme o caso: (grifei)

I. Em cada processo de benefício previdenciário concedido pelas organizações estaduais e municipais;

II. Em todos os processos de concursos públicos, processos seletivos simplificados e processos seletivos públicos abertos pelas organizações estaduais e municipais;

III. Sobre a totalidade das admissões de pessoal realizadas no mês pelas organizações municipais; (grifei)

IV. Sobre a totalidade das admissões de pessoal realizadas no quadrimestre pelas organizações estaduais.

Neste sentido, em obediência, a resolução Nº 013/2010 do TCE/MT, o controle interno vem através deste, fazer o presente parecer sobre os atos de pessoal referente à contratação do mês agosto de 2018, dos aprovados e classificados listados no anexo I deste documento.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2





II - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto dos presentes Contratos, é a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos Cargos que se referem conforme a homologação dos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado nº 001/SMEC/2017, EDITAL Nº 15/2018 publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estados de Mato Grosso ANO XIII/ Nº 2.915, em 12 de fevereiro não foi identificado nenhuma irregularidade no processo seletivo supracitado.

III - SOBRE O TESTE SELETIVO

A controladoria Geral de Controle interno fez análise dos contratados listados no OF. Nº 221/2018/DP, juntamente com a homologação dos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado nº 001/SMEC/2017, publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estados de Mato Grosso ANO XII/ Nº 2.881, em 22 de dezembro não foi identificado nenhuma irregularidade no processo seletivo supracitado.

IV - SOBRE OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL

Em caso de contratação temporária pelo ente público, podemos analisar que "a Constituição Federal, no inciso II do artigo 37, determina que a investidura em cargo ou emprego público depende e aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos. O inciso IX do mesmo artigo faculta a contratação por tempo determinado, desde que haja lei municipal regulando essa contratação". (Acórdão nº 1.582/2001). (grifei)

A resolução de consulta nº 14/2010 traz uma exceção, nos casos de contratação temporária de excepcional interesse público, desde que realizado processo seletivo simplificado.

De acordo com a resolução de consulta nº 14/2010, podemos analisar os seguintes critérios objetivos, a saber:

1. "A ordem constitucional de ingresso nos quadros dos entes públicos é mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).
2. Sendo exceção à regra, os casos de contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da Constituição Federal) devem ser realizados por processo seletivo

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Controladoria Geral de Controle Interno.

simplificado, nos termos da lei própria de cada ente, contendo os seguintes critérios objetivos:

- a. o processo seletivo deverá obedecer aos princípios constitucionais – mormente os da publicidade, impessoalidade e razoabilidade;
 - b. é vedado realizar contrato temporário quando não houver excepcional interesse público; e
 - c. a forma de avaliação do processo seletivo simplificado se perfaz com critérios mínimos e objetivos que atendam a exigência da função a ser desempenhada, sendo realizada por meio de provas e, de forma complementar, por análise curricular, entrevista, seleção psicológica, dentre outros, desde que tenham como base o grau de escolaridade e o tempo de experiência.
3. Todos os documentos relativos ao processo seletivo realizado pela Administração Pública Estadual e Municipal deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, conforme o Manual de Orientação para a remessa de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso”. (grifei)

No entanto, de acordo com as documentações enviadas pelo departamento de recursos humanos (Davani Duque Santana), à esta Controladoria Geral de Controle Interno, os respectivos contratos dos servidores acima supracitados foram realizados dentro dos termos legais, obedecendo à ordem de classificação do seletivo supracitado.

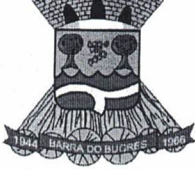
Neste sentido, passa a fazer parte deste parecer no **anexo I**, os seguintes documentos enviados a esta Controladoria para o devido parecer requerido pelo departamento de recursos humanos, assim, como segue:

1. Ofício de encaminhamento do departamento de recursos humanos à Controladoria – **OF. Nº 294/2018/DP; Anexado os** Ofícios da Secretaria de Educação ao departamento de recursos humanos Solicitando os contratos conforme segue os documentos abaixo relacionados a pessoa a serem contratada:
 - a) **OF. Nº 276/2018, Dpto. Educando/SMEC → Lara Crsitina Veloso Crispim;**
 - b) **OF. Nº 291/2018, Dpto. Educando/SMEC → Luzia Martins Pereira; - Sirley Aparecida Meiato; - Veronica da Silva;**
 - c) **OF. Nº 283/2018, Dpto. Educando/SMEC → Cidineia da Cruz;**
 - d) **OF. Nº 298/2018, Dpto. Educando/SMEC → Veronica da Silva;**
 - e) **OF. Nº 287/2018, Dpto. Educando/SMEC → Neide Ribeiro Lazareti;**


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



4



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Controladoria Geral de Controle Interno.

- f) OF. Nº 304/2018, Dpto. Educando/SMEC → Eliene Pedroza de Lima; Reginalda Marques da Silva;
- g) OF. Nº 311/2018, Dpto. Educando/SMEC → Girleide de Luna Martins; - Luci Gleide Soares do Nascimento;
- h) OF. Nº 324/2018, Dpto. Educando/SMEC → Bruna Isabelly da Silva Turchen;

V - CONCLUSÃO

Após análise dos documentos supracitados a Controladoria Geral de Controle Interno chegou à conclusão de que o contrato acima supracitados está de acordo com os fundamentos prescritos no § 2º do art. 289 da lei Complementar nº 001/2005, assim como segue:

{...}

§2º. O preenchimento dos referidos empregos dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

{...}

Os referidos contratos estão também em conformidade prescrita conforme a resolução de consulta nº 14/2010, assim como segue:

[...]

*c. a forma de avaliação do processo seletivo simplificado se **perfaz com critérios mínimos e objetivos** que atendam a exigência da função a ser desempenhada, **sendo realizada por meio de provas e, de forma complementar, por análise curricular, entrevista, seleção psicológica, dentre outros**, desde que tenham como base o grau de escolaridade e o tempo de experiência.*

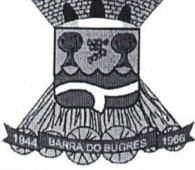
[...]

O pedido de parecer técnico reportado a esta controladoria foram realizados após os contratados já estarem em exercício de suas funções, fato este, que só cabem a controladoria opinar se estão dentro da legalidade ou não. Não cabendo neste caso a controladoria, opinar sobre favorável ou desfavorável a devida contratação, sendo de que o ato administrativo já esta consumado, onde, os

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



5



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Controladoria Geral de Controle Interno.

respectivos servidores já se encontram em pleno exercício de suas funções executando o objeto.

Neste sentido, entendemos serem legitimamente legais os contratos acima supracitados e assinados por esta gestão conforme documentação apresentada em anexo.

É a nossa opinião e orientação técnica, acrescida da disposição de bem servi-los colocando-nos disponíveis para esclarecimentos adicionais.

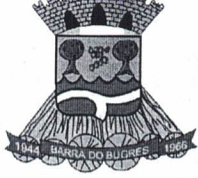
Salvo melhor juízo, é o nosso Parecer Técnico.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



6



ANEXO I


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OF. N.º 294 / 2018 / DP Barra do Bugres-MT, 29 de Agosto de 2018.

Ilmo Sr.

DAVID MARQUES DE QUEIROZ

DD. CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO

Prezado Senhor,

Através do presente venho solicitar de Vossa Senhoria, conforme solicitação do setor responsável pelo APLIC, que seja emitido um Parecer Técnico do Controle Interno, referente à contratação dos aprovados nos processos seletivo simplificado 001/2017 e 001/2018, para o ano letivo de 2018, referente as contratações do mês AGOSTO 2018, conforme cópia anexa a este.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Roberto R. Santana
Secretário de Recursos Humanos

RECEBIDO
29/08/18
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 276/2018, Dpto. Educando/SMEC

Barra do Bugres, 30 de Julho de 2018.

Ilma. Senhora

Andréa dos Santos Castro

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Nesta

Protocolo nº 3974/2018
Data: 30/07/18
Hora: 12:49

Daniella Souza Pereira da Silva
Chefe de seção de Apoio Administrativo

Assunto: Distrato/Contrato.

Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SMEC/2017, Edital nº. 015/2018.

Prezada Senhora,

Solicito à V.Sª.:

1. O distrato do contrato da servidora ADELAIR MENDES CONCEIÇÃO (Matrícula nº. 6523), professora de ciências - Escola Guiomar de Campos Miranda, classificado em 1º lugar, a partir do dia 30 de julho de 2018.

2. O distrato do contrato da servidora ROSIVANE RIBEIRO DA SILVA SOUZA (Matrícula nº. 6481), professora pedagoga - Escola Municipal Herculano Borges, classificado em 43º lugar, a partir do dia 30 de julho de 2018.

3. A contratação de LARA CRISTINA VELASCO CRISPIM, professora de ciências - Escola Guiomar de Campos Miranda classificado em 8º lugar, com carga horária de 19 horas aulas, a partir de 30/07/2018 à 21/12/2018.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Célia Aparecida Dias F. Louzada
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 009/2017

Handwritten notes:
Bacharel
21/7/18
AS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 291/2018, Dpto. Educando/SMEC

Barra do Bugres, 07 de Agosto de 2018.

Ilma. Senhora

Andréa dos Santos Castro

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Nesta

Protocolo nº 2393,2018

Data 20/08/18

Hora 10:00

Donelli Pereira

Donelli Pereira da Silva
Chefe de Seção de Apoio Administrativo

Assunto: Contratos

Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SMEC/2017, Edital nº. 015/2018 e Edital nº. 019/18.

Prezada Senhora,

Solicito à V.S^a .:


1. A contratação de LUZIA MARTINS PEREIRA, professora pedagoga (inscrição nº 838, classificada em 44º lugar, nota 9,9) para cumprir a carga horária na Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida, com carga horária de 40 horas, a partir de 01/08/2018 à 21/12/2018.

2. A contratação de SIRLEY APARECIDA MEIATO, professora pedagoga (Cadastro Reserva, Classificada em 2º lugar, nota 3,0), Escola Municipal Raimunda Arnaldo Almeida Leão - Nova Fernandópolis, com carga horária de 08 horas aulas semanais, a partir de 06/08/2018 à 21/12/2018. O edital do processo seletivo não enquadrava professor de geografia e por este motivo seguiu-se a lista de professores pedagogos para suprir a necessidade de professor da matéria específica.

3. A contratação de VERONICA DA SILVA, professora pedagoga (inscrição nº 557, classificada em 98º lugar, nota 8,0) para cumprir a carga horária na Escola Especial Favo de Mel - APAE, com carga horária de 20 horas, a partir de 06/08/2018 à 12/08/2018 (sete dias).

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Célia Aparecida Dias F. Louzada
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 009/2017

Rua Frederico Josetti, s/n, Bairro Beira Rio – MT
E-Mail: smec@barradobugres.mt.gov.br - Fone/Fax: (65) 3361-2132





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 283/2018, Dpto. Educando/SMEC Barra do Bugres, 02 de Agosto de 2018.

Ilma. Senhora
Andréa dos Santos Castro
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Nesta

Protocolo nº 2024,218
Data 02/08/18
Hora 11:37
Danielli Pereira
Responsável Souza Pereira da Silva
Setor de Apoio Administrativo


Assunto: Contrato
Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SMEC/2017, Edital nº. 015/2018.

Prezada Senhora,

Solicito à V.Sª:

1. A contratação de CIDINEIA DA CRUZ, agente de serviço público - sede (inscrição nº 988, classificada em 27º lugar, nota 5,25) para cumprir a carga horária na Escola Municipal Primeiros Passos - sede, com carga horária de 40 horas, a partir de 02/08/2018 à 21/12/2018.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,


Célia Aparecida Dias F. Louzada
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 009/2017

Portaria
02/08/18.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 298/2018, Dpto. Educando/SMEC Barra do Bugres, 09 de Agosto de 2018.

Ilma. Senhora
Andréa dos Santos Castro
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Nesta


Processo nº 2118/2018
sc/08/18
sc 35
Verônica Pereira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Barra do Bugres - Mato Grosso

Assunto: Contrato
Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SMEC/2017, Edital nº. 015/2018

Prezada Senhora,

Solicito à V.S^a :
A contratação de VERONICA DA SILVA, professora pedagoga (inscrição nº 557, classificada em 98º lugar, nota 8,0) para cumprir a carga horária na Escola Municipal Guiomar de Campos Miranda – S.O.S Extensão, com carga horária de 20 horas, a partir de 06/08/2018 à 21/12/2018.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,


Célia Aparecida Dias F. Louzada
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 009/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 287/2018, Dpto. Educando/SMEC Barra do Bugres, 06 de Agosto de 2018.

Ilma. Senhora
Andréa dos Santos Castro
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Nesta

Protocolo nº 2063/2018
Data 07/08/18
Hora 9:47
Danieli Souza Pereira da Silva
Danieli de Souza Pereira da Silva
Chefe de Seção de Apoio Administrativo

Assunto: Contrato
Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SMEC/2017, Edital nº. 015/2018.

Prezada Senhora,

Solicito à V.S^ª:

1. A contratação de NEIDE RIBEIRO LAZARETI, professora pedagoga (inscrição nº 1309, classificada em 85º lugar, nota 8,4) para cumprir a carga horária na Creche Municipal Menino Jesus - extensão, com carga horária de 20 horas, a partir de 07/08/2018 à 21/12/2018, fonte de pagamento FUNDEB 60%.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,

Célia Aparecida Dias R. Louzada
Célia Aparecida Dias R. Louzada
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 009/2017

*Reubi com
07/08/18
A*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 304/Dpto. Educando/SMEC

Barra do Bugres, 20 de agosto de 2018.

Ilma. Senhora
Andréa dos Santos Castro
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Nesta

Protocolo nº 2272/2018
Data 20/08/18
Hora 12:11
Daniella Pereira
Daniella de Souza Pereira da Silva
Chefe de Seção de Apoio Administrativo


Assunto: Distrato/Contrato
Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SMEC/2017, Edital nº. 015/2018.

Prezada Senhora,

Solicito à V.S^a.

1. A contratação de ELIENE PEDROZA DE LIMA, Professora pedagoga - anos iniciais (inscrição nº. 92, classificada em 53º lugar, nota 9,7 - sede), na E.M. Herculano Borges, com carga horária de 20hs., a partir de 01/08/2018 a 21/12/2018.
2. A contratação de REGILDA MARQUES DA SILVA, nutrição escolar - sede (inscrição nº. 658, classificada em 12º lugar, nota 5,25 - sede), na E.M. Silvana de Souza Daniel, com carga horária de 40hs., a partir de 20/08/2018 a 21/12/2018.
3. O distrato do contrato da servidora FABIANA CONCEIÇÃO LEMES (Matrícula nº. 006581), nutrição escolar - sede, classificada em 18º lugar, a partir de 20/08/2018.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,


Célia Aparecida Dias F. Louzada
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 009/2017

20/08/18
20/08/18
[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 311/2018, Dpto. Educando/SMEC Barra do Bugres, 22 de Agosto de 2018.

Ilma. Senhora
Andréa dos Santos Castro
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Nesta

Protocolo nº 2318 smec
Data 22/08/18
Hora 11:05
Conceição Pereira
Danaila de Souza Pereira da Silva
Chefe de Seção de Apoio Administrativo

Assunto: Distrato/Contrato.
Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SMEC/2017, Edital nº. 015/2018.

Prezada Senhora.

Solicito à V.Sª.:

1. O distrato do contrato da servidora GIRLEIDE DE LUNA MARTINS (Matrícula nº. 006557), Técnico de Desenvolvimento Infantil - Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida, classificado em 7º lugar, a partir do dia 22/08/2018.

2. A contratação de LUCI GLEIDE SOARES DO NASCIMENTO, Técnico de Desenvolvimento Infantil - Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida, classificado em 47º lugar, com carga horária de 40 horas, a partir de 21/08/2018 à 21/12/2018 em substituição à licença-maternidade de MAITI DAIANI ANDRE FELICIO.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,

Célia Aparecida Dias F. Louzada
Célia Aparecida Dias F. Louzada
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 009/2017

22/08/18
22/08/18
CEL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BARRA DO BUGRES - MT - NOVOS TEMPOS

Ofício nº 324/2018, Dpto. Educando/SMEC

Barra do Bugres, 28 de agosto de 2018.

Ilma. Senhora

Andréa dos Santos Castro

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Nesta

Protocolo nº 2402/2018

Data 27/08/18

Hora 9:10

Danieli de Souza Pereira da Silva
Chefe de Seção de Apoio Administrativo

Assunto: Distrato/Contrato.

Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SMEC/2017, Edital nº. 015/2018.

Prezada Senhora,


Solicito à V.Sª:

1. O distrato do contrato da servidora ROSELI DA SILVA (Matrícula nº. 006609), Agente de Serviço Público – Sede, lotada na E.M. Silvana Daniel Sede, classificada em 11º lugar, a partir do dia 28/08/2018.

→ 2. A contratação de BRUNA ISABELLY DA SILVA TURCHEN, Agente de Serviço Público – Sede a ser lotada na E.M. Silvana Daniel Sede, classificada em 24º lugar, com carga horária de 40 horas, a partir de 28/08/2018 à 21/12/2018 em substituição à ROSELI DA SILVA.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Célia Aparecida Dias F. Louzada
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 009/2017

Rua Frederico Josetti, s/n, Bairro Beira Rio – MT
E-Mail: smec@barradobugres.mt.gov.br - Fone/Fax: (65) 3361-2132

*Recebido em
29/08/18*


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
NOVOS TEMPOS